



Fls. 901
Proc. 76264/20
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo
(Fabril) CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

PA Nº 0076264/2020-SECID

À ASSEJUR

DESPACHO

Tendo em vista a interposição do recurso pela empresa CAETANO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, a CSL resolve não conhecer do recurso por ausência do pressuposto extrínsecos, tendo em vista que o mesmo foi interposto via *email* (vide certidão às fls. 893), quando na verdade não há previsão legal e nem editalícia para utilização dessa plataforma eletrônica para interposição do instrumento recursal.


Quanto ao mérito, em amor ao debate, a CSL resolve esclarecer que a empresa INSTITUTO ISEC apresentou - em seu Estatuto Social - atividades compatíveis ao objeto desta licitação. Ademais, merece registro que consta nos autos acervo técnico operacional atestando a capacidade técnica para as atividades planejadas no PTTS do José Chagas.

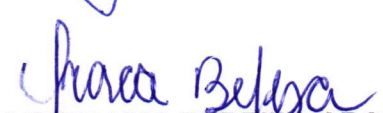
Pelo exposto, a Comissão Setorial de Licitação – CSL mantém a decisão, ora fustigada, pelos fundamentos inicialmente apresentados.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à Autoridade Superior, com prévia análise da ASSEJUR, para conhecimento e deliberação, conforme item 11.1.4 do Edital.

São Luís (MA), 21 de julho de 2020.


SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO
Presidente da CSL/SECID


MARIA DAS NEVES NAVA
Membro da Comissão


GRAÇA DE MARIA PÉREIRA ARAÚJO
Membro da Comissão